

LEI ORDINÁRIA Nº 1068

de 04 de junho de 1998

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência de Promoções Culturais, Artísticas e Esportivas Ltda, dá outras providências.

*ERALDO HOLOSBACK ALVE AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Agência de Promoções Culturais, Artísticas e Esportivas Ltda.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 04 de junho de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA**PREFEITO**

Lei Ordinária Nº 1068/1998 - 04 de junho de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em